



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

08/11/11

PROCESSO: 243 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: CRIA CARGO NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº243 /2011, de iniciativa do Executivo Municipal que "*CRIA CARGO NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade a criação de 105 (cento e cinco) cargos de Agente Comunitário da Saúde, com carga horária semanal de 40(quarenta) horas, padrão SM-1 no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Os cargos mencionados e objeto da matéria em análise, visam suprir as carências de servidores efetivos nesta área para atender a demanda e as políticas públicas voltadas para a saúde. De acordo com a exposição de motivos que acompanha o encaminhamento do Projeto em pauta, também há necessidade da criação deste novo cargo, a fim de atender a Lei Federal nº 11.350/06, que trata da realização de concursos para substituir os serviços terceirizados e os contratos emergenciais.

Conforme art. 3º constam no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, as atribuições do cargo em questão, as condições de trabalho, bem como os requisitos para a investidura para o exercício da função como Agente Comunitário da Saúde.

Quanto a progressão na carreira estas estão expostas no art. 2º e obedecerão os critérios definidos nas Leis Complementares nº 75 e nº 76/2004

A proposta atende a Técnica Legislativa e apresenta-se com a condição legal de iniciativa. Isto posto, a Comissão é de parecer favorável à aprovação da matéria

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo